



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 41 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 23 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.07 02.07.00 12.365.0007.2007	173	2	4.4.90.52	PODER EXECUTIVO FUNDEB FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL (PRÉ- ESCOLA) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Suplementação					20.000,00

Art. 2º. O Crédito será coberto com os recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a classificação: 02.03-99.999.0005.9999-9.9.99.99 Reserva de Contingência – Ficha nº 43, na mesma importância.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de setembro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Adm